LEI Nº 7.736, de 16 de julho de 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Abrigo de Maria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Associação Abrigo de Maria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 48.570.885/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de julho de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 18/07/2024
Autoria: Verª. Daniel Valença